

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 22.05.2024

PROCESSO Nº SEI 210001/005867/2024 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/PM), a favor do Inspetor de Polícia Penal LUIZ AUGUSTO FELÍCIO GOMES, ID. Funcional nº 50300407 nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210024/000143/2023.

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI 210001/023323/2024 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO LEMOS DE BRITODESPACHO DO DIRETOR
DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SEI 210001/039567/2024 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SEI 210001/042872/2024 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SEI 210001/038093/2024 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTHDESPACHO DO DIRETOR
DE 27.05.2024

PROCESSO Nº SEI-210001/037475/2024 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSONDESPACHO DO DIRETOR
DE 09.05.2024

PROCESSO Nº SEI-210001/029132/2024- ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃODESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 12.05.2024

PROCESSO Nº SEI-210001/010110/2024- ARQUIVE-SE.

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26.05.2024

PROCESSO Nº SEI-210073/000049/2024- ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTEDESPACHO DO COORDENADOR
DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SEI-210001/025099/2024- ARQUIVE-SE.

Id: 2570401

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

Ata da 047ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (COPERJ), realizada no dia 24 de maio de 2024, através do site Google Meet. Processo SEI-210001/052022/2024.

ATA 047/24. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos realizou-se a **Sessão Deliberativa** do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site Google Meet sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 046/2024. A Ata foi aprovada, por unanimidade. Item 2. Consignar as presenças: Sandra Regina da Silva de Almeida, Rayssa Costa Vieira, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Tatiana Pollo Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Daniella D'arco Garbossa, Mariáh Soares da Paixão, Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Eduardo Costa Linhares, Felipe Oliveira Barcellos, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Leonardo Guida, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Wagner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Roberto de Assis Almeida Conceição, Claudia Maria Pires da Mota, Eunice da Silva Cavalcante, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o Item 3. Participação da Exma. Secretária de Estado de Administração Penitenciária - Maria Rosa Lo Duca Nebel. A Exma. Secretária participou da sessão deste Conselho Penitenciário e realizou consulta a este órgão acerca da implementação no Estado do Rio de Janeiro da Recomendação nº 02 de 26/03/2024 que estabelece a não expansão das chamadas "cantinas" em estabelecimentos penais e, atuação dos entes federados para o encerramento das existentes, vedando-se a comercialização de produtos e afins. Nesse sentido, teve breves comentários sobre estratégias e planos de ação que a Secretaria de Estado de Administração colocará em prática ainda este ano. Item 4. Pedido, urgente, de exame para o interno Maicon Jose Barbosa - UPA / Hospital Penal Hamilton Agostinho Vieira de Castro. Após debate, foi aprovado, por unanimidade, em enviar o documento com requerimento do apenado às Subsecretarias de Gestão Operacional e Tratamento Penitenciário para providências cabíveis, com urgência. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Sandra Maria Barros não compareceram à sessão, justificadamente.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

Ata da 048ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (COPERJ), realizada no dia 28 de maio de 2024, através do site Google Meet. Processo SEI-210001/052023/2024.

ATA 048/24. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site Google Meet sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 047/2024. A aprovação da ata foi passada para a próxima sessão. Item 2. Consignar as presenças: Sandra Regina da Silva de Almeida, Amanda Pereira de Magalhães, Rayssa Costa Vieira, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Murilo Nunes de Bustamante, Mariáh Soares da Paixão, Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Eduardo Costa Linhares, Felipe Oliveira Barcellos, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Fábio de Almeida Cascardo, Isabel de Oliveira Schprejer, Leonardo Guida, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Wagner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Roberto de Assis Almeida Conceição, Claudia Maria Pires da Mota, Eunice da Silva Cavalcante, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o Item 3. Recomendação nº 02 - CNPCP (parcer do Colegiado). Tendo em vista a participação da Exma. Secretária da SEAP/RJ na sessão deliberativa do dia 24/05/2024 na qual realizou consulta a este órgão colegiado sobre seu posicionamento/parecer acerca da implementação da Recomendação nº 02 de 26/03/2024, que estabelece a não expansão das chamadas "cantinas" em estabelecimentos penais e, atuação dos entes federados para o encerramento das existentes, vedando-se a comercialização de produtos e afins. Diante do exposto, este Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro deliberou em manifestar-se favoravelmente, por unanimidade, à decisão da SEAP/RJ de promover o encerramento das cantinas em atendimento a Recomendação nº02 do dia 26/03/2024 do CNPCP, demandando para tanto, a apresentação e cumprimento de plano de desmobilização, de forma a garantir acesso dos internos a itens essenciais e inibindo a formação de comércio clandestino de itens anteriormente fornecidos pelas cantinas. Prosseguindo, a presidente passou para o Item 4. OFÍCIO Nº 359/2024/CNPCP/MJ - solicita as seguintes manifestações e contribuições: (prazo 15 dias). A presidente solicitou que fosse encaminhado o atual questionário de Inspeção e respondidas os demais questionamentos, conforme orientação dos conselheiros. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. A conselheira Mariáh Soares da Paixão visitou o Hospital Hamilton Agostinho e informou aos conselheiros a situação do apenado Maicon José Barbosa e que se encontra com os exames agendados. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Tatiana Pollo Flores, Daniella D'arco Garbossa e Sandra Maria Barros não compareceram à sessão, justificadamente.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2570396

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBGERAL Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2024

DEFINE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AS COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 774, DE 26 DE JUNHO DE 2019, QUE VERSA SOBRE AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA OS CASOS DE ÓBITOS DE INTERNOS OCORRIDOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES PRISIONAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RJ - SEAP/RJ E EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E/ OU PARTICULARES.

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no processo SEI-210001/045664/2024, e

CONSIDERANDO:

-o princípio da eficiência da administração pública, previsto no artigo 37, caput, da CRFB, que norteia a busca pela melhor qualidade e segurança do serviço prestado;

-o Art.4º, inciso IV da RESOLUÇÃO SEAP Nº 774 DE 26 DE JUNHO DE 2019;

-a necessidade de se criar protocolos para a comunicação de óbitos de internos às famílias.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os procedimentos administrativos referente as comunicações de óbito previsto no art. 4º, inciso IV.

Art. 2º - As comunicações de óbitos de internos aos familiares/visitantes cadastrados deverão ser feitas pela direção da unidade prisional/hospitalar, ou por servidor por ele designado.

§ 1º - O mesmo deverá consultar o prontuário do interno a fim de localizar o número de telefone para contato.

§ 2º - Em não havendo número de telefone atualizado ou inexistindo junto ao prontuário, deverá a unidade acatadora solicitar apoio ao núcleo de inteligência local, visando a busca ativa referente aos contatos dos visitantes e/ou de seus familiares, independente de cadastro.

Art. 3º - A direção da unidade prisional/hospitalar formalizará através de CERTIDÃO da comunicação do óbito realizada através do contato telefônico.

Parágrafo único- A CERTIDÃO deverá conter:

- dia e horário;

- qualificação da pessoa notificada;

- grau de parentesco a quem se deu a notícia do óbito.

Art. 4º - Caso adotadas todas as providências acima elencadas e não se obtenha êxito ao realizar a comunicação de óbito do interno, a direção da unidade prisional/hospitalar deverá enviar o Telegrama.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

IGOR BICACO JOÃO
Subsecretário Geral

Id: 2570381

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/06/2024

PROCESSO Nº SEI-270006/006670/2024 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 5.928,75 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, CNPJ 60.922.168/0025-53, que tem por

objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços de assistência médica, internação hosp. e exames complementares em urg/emerg. p/ o cbmerj aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), no interior do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2023, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03/12/2015, e nº 45.230, de 24/04/2015.

PROCESSO Nº SEI-270006/007259/2024 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 198,36 (cento e noventa e oito reais e seis centavos), em favor da empresa CLÍNICA SERRA CARE ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA ME, CNPJ 19.666.717/0003-67, que tem por objeto a prestação de serviços de consultas ambulatoriais aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), no interior do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2023, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03/12/2015 e nº 45.230, de 24/04/2015.

Id: 2570302

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDEDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.05.2024

PROCESSO Nº SEI-270060/001820/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 174/23 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE URETERORRENOSCÓPIOS E NEFROSCÓPI SEMIRRIGIDO, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa E TAMUSSINO & CIA LTDA (33.100.082/0001-28), com proposta para o Item 01 no valor total de R\$ 52.863,72 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) e o Item 02 no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DE 24.05.2024

PROCESSO Nº SEI-270060/000574/2023 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 136/23 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOROS E SOLUÇÕES - DGS e DGSE, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatária as empresas ESTEVEIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.504.080/0001-46) vencedora do Item 01 - Id. 58116 com proposta no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), Item 08 - Id. 58125 com proposta no valor unitário de R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos) e Item 10 - Id. 18316 com proposta no valor unitário de R\$ 24,68 (vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos); LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A (31.673.254/0010-95) vencedora do Item 02 - Id. 58115 com proposta no valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos), Item 03 - Id. 58114 com proposta no valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), Item 04 - Id. 58124 com proposta no valor unitário de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), Item 05 - Id. 58110 com proposta no valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), Item 12 - Id. 58127 com proposta no valor unitário de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e Item 13 - Id. 68679 com proposta no valor unitário de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28) vencedora do Item 06 - Id. 17145 com proposta no valor unitário de R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) e Item 07 - Id. 58111 com proposta no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Restando fracassados os Itens 09 e 11.

DE 20.05.2024

PROCESSO Nº SEI-270057/000951/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 178/23 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS - ETAPA IV, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatárias a empresa R2S DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA (38.051.916/0001-43) com os respectivos valores totais: R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) - Lote 01, R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) - Lote 02, R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) - Lote 08 e R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) - Lote 15. Os Lotes 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 foram fracassados. O Lote 06 foi deserto.

Id: 2570480

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.05.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/006684/2024 - AUTORIZO a realização da despesa, no valor de R\$ 155.406,37 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), com a empresa AGUAS DO PARAIBA SA (CNPJ: 01.280.003/0001-99), cujo objeto consiste na prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender as necessidades do CBMERJ, formalizado através do processo SEI-270042/001545/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2570487

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 04.06.2024

EXCLUI, a bem da disciplina, do serviço ativo deste Corpo, a contar de 21 de novembro de 2023, o Cabo BM Q00/97 **JOMAR SILVA COSTA**, RG 22.464, Id Funcional 2609467-3, CPF 044.606.417-39, de acordo com o artigo 123, inciso III, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000018/2024.

Id: 2570481

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.05.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/008801/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), visando a Aquisição de INSUMOS DE SAÚDE - SORO RINGER LACTATO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500ML, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2024-E, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 208/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

DE 20.05.2024

PROCESSO Nº SEI-270007/013073/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa B&A COMERCIO EPIS EIRELI no valor de R\$ 419.973,12 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos), visando a Aquisição de ÓCULOS DE PRO-

TEÇÃO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 03.06.2024

PROCESSO Nº SEI-270028/00059/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa: IMPRINT 2001 GRAFICA E EDITORA LTDA (02.495.060/0001-58) no valor de R\$ 36.490,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais), visando contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de impressão do Anuário Estatístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º, lei 287/79.

Id: 2570479

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 03.06.2024

***PROCESSO Nº SEI-270089/001479/2022 - CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota integral a Sra. STELLA MARIS BRITO MOREIRA, viúva, do ex-Subtenente BM Ref RENE MOREIRA DA SILVA

Id: 2570425

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 03.06.2024

***PROCESSO Nº SEI-270082/001322/2022 - CONCEDO** Pensão Militar, correspondente à cota de integral a Sra. GLORIA JOÃO AYRES, cônjuge do ex-Cabo BM Ref SEBASTIÃO AYRES DA SILVA, RG 892.637, Id Funcional nº 86165-0, CPF: 128.676.167-00, falecido em 09 de outubro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do art. 20, inciso I, alínea "a" e art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 04.06.2024.

Id: 2570432

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOALATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 21/05/2024

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

a) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 16 de abril de 2024 - Processo nº SEI-270136/000062/2024 - 3º Sgt BM Q00/08 **JOZAYNE PASSOMIDES RODRIGUES**, RG 43.838, ID. Funcional nº 0043422454.

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:

A contar de 16 de abril de 2024 - Processo nº SEI-270136/000061/2024 - Subten BM Q06/AxE/08 **JOSE INACIO DA ROCHA FILHO**, RG 42.638, ID. Funcional nº 0043299628.

Id: 2569922

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 25 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP
UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
UG: 250100- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP;

V - CRÉDITO:

PT 2961. 10.302.0506.2218 - Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário
ND: 3390
Fonte: 1.600.225/1.605.225
Valor total: R\$ 99.471,15

UNIDADE	CNES	OPERACIONALIZAÇÃO	GESTOR	Soma de COMPLE- MENTO MENSAL UNIÃO
SEAP CGSP RJ AMB CA- DEIA PUBLICA JOSE FRE- DERICO MARQUES	6996914	Unidade Operacionalizada pela SEAP	SEAP/RJ	R\$ 99.471,15
Total Geral				R\$ 99.471,15

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - O executante deverá apresentar relatório único e a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado (art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017).

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de SaúdeMARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2570394

1987622-0, concedida através do Ato datado de 15/04/2024 e publicado no Diário Oficial nº 073 de 24/04/2024. Processo nº SEI-360009/001815/2024.

CANCELA a readaptação anterior do servidor, **FERNANDO FAGUNDES DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 927.240-2, ID. Funcional nº 4252877-1, concedida através do Ato datado de 07/07/2022 e publicado no Diário Oficial de 03/08/2022. Processo nº SEI-030030/003047/2021.

CANCELA a readaptação anterior do servidor, **GERALDO CASSIMIRO PEREIRA NETO**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053.220-4, ID. Funcional nº 5022430-1, concedida através do Ato datado de 23/06/2023 e publicado no Diário Oficial de 28/06/2023. Processo nº SEI-360006/000828/2024.

CANCELA a readaptação anterior do servidor, **KATIA LEIDIRAN PINHEIRO DA COSTA**, Professor Docente I, matrícula nº 926.265-0 e nº 3.066.400-7, ID. Funcional nº 4254659-1, concedida através do Ato datado de 08/07/2022 e publicado no Diário Oficial de 03/08/2022. Processo nº SEI-030030/002699/2020.

CANCELA a readaptação anterior do servidor, **LUCIMAR BERSOT AGUIAR**, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 3.092.755-2, ID. Funcional nº 5083517-3, concedida através do Ato datado de 11/01/2024 e publicado no Diário Oficial de 15/01/2024. Processo nº SEI-360015/001059/2024.

Id: 2570362

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E
SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 29.05.2024

READAPTA pelo prazo de 1 ano, o servidor, **SERGIO RICARDO FREITAS ACCARINO**, Professor Docente I, matrícula nº 948.842-0 e nº 3.030.811-8, ID. Funcional nº 4187571-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/033978/2024.

READAPTA pelo prazo de 3 anos, o servidor, **ANTONIO CARLOS SOUZA FORTUNATO**, Técnico Universitário II, matrícula nº 30.054-1, ID. Funcional nº 2580724-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260006/008850/2024.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Técnico Universitário II, matrícula nº 37.801-8, ID. Funcional nº 4374284-0, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260006/016198/2024.

CELIA REGINA MARTINS MELEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 934.808-7, ID. Funcional nº 4284654-4, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/021/224/2019.

RG 03.096, Id Funcional nº 885648-6, CPF: 300.224.447-34, falecido em 06 de julho de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do art. 20, inciso I, alínea "a" e art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 04.06.2024.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DAS SECRETÁRIAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP Nº 1.247
DE 27 DE MAIO DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA
QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080001/009103/2024, de acordo com as Leis Estaduais nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (instituiu o PPA 2024-2027), Lei nº 10.071, de 19 de Julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 (LDO), Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com os Decretos Estaduais nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Transferência dos recursos referente a competência de março de 2024 da "assistência financeira complementar da União", destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, ao SEAP CGSP RJ AMB CADEIA PUBLICA JOSE FREDERICO MARQUES. A quantia deverá ser adicionada à remuneração dos eventuais beneficiários a título de abono, sobre o qual não incidirá nenhum encargo social ou dedução previdenciária, nos termos recomendados pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 01/2023-CFTF (63498114);

II - VIGÊNCIA: Início: 01/03/2024

Término: 31/12/2024;

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SESUO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES;SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E
SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27.05.2024

READAPTA pelo prazo de 1 ano, o servidor, **SIMONE DE OLIVEIRA DAVIES BAPTISTA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.059-2, ID Funcional nº 571310-2, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, fora das diligências policiais, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360009/002999/2024.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano, a readaptação dos servidores:

ANA CLAUDIA PACHECO, Professor Docente I, matrícula nº 831.784-4, ID. Funcional nº 3531504-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002328/2020.

ANDREA DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula nº 920.375-3, ID. Funcional nº 4273726-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/025490/2024.

LUCIANO SALES MIRANDA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.424-8, ID. Funcional nº 4177454-0, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360239/000052/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

ALCIONE ALVES DO AMARAL, Técnico Universitário II, matrícula nº 37.724-2, ID. Funcional nº 4433973-9, fora do contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260006/015449/2024.

DENISE MARIA RODRIGUES DE SANTANA, Professor Docente I, matrícula nº 925.456-6 e nº 831.834-7, ID. Funcional nº 3966732-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/004609/2021.

EDILA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 935.681-7, ID. Funcional nº 3622116-3, sem contato direto e per-

manente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/006818/2021.

HELEN CONCEIÇÃO PEREIRA VENDAS RODRIGUES, Técnico Universitário Superior, matrícula nº 38.860-3, ID. Funcional nº 5004273-4, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260006/016819/2024.

LEONEL COUTINHO DE ABREU, Professor Docente I, matrícula nº 845.567-7 e nº 926.027-4, ID. Funcional nº 3492685-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/001911/2021.

MARIA ELIETE DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 937.636-9, ID. Funcional nº 4322334-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/005/1052/2017.

MONICA MARIA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 826.545-6, ID. Funcional nº 3477602-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/007588/2021.

RAQUEL NASCIMENTO GONCALVES, Professor Docente I, matrícula nº 929.241-8, ID. Funcional nº 4267589-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/005503/2021.

ROSANE ROCHA CABRAL LAGRECA, Professor Docente I, matrícula nº 829.656-8 e nº 934.593-5, ID. Funcional nº 3823267-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220868/2011.

SONIA MARIA SILVA BARBOSA DA COSTA, Técnico de Laboratório, matrícula nº 814.587-2, ID. Funcional nº 3061524-0, fora do plantão noturno, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000250/2021.

WILSON WILLIAM SERVULO FIGUEIREDO GONCALVES, Professor Faetec I, matrícula nº 224.204-8, ID. Funcional nº 3966725-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/001711/2023.

ACRESCENTA os termos "fora do plantão noturno" na readaptação anterior do servidor **NILTON ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 888.828-1, ID. Funcional nº

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 às 04:10:51 -0300.